



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 219 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 09 da quadra n.º 15 com área de 800,00m², localizada na Av. Rio Grande do Sul esquina com a Rua 30 de Outubro, no Bairro Centro, Matrícula n.º 6/8.005 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, **de propriedade de SEVERINO GIOTTI E ANGÉLICA CRISTINA GIOTTI**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista Jaqueline Giaretton CAU A109870-5

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **LOTE 09A (ÁREA DESDOBRADA)** com área de **400,00m²**, localizado no lado de numeração ímpar da Av. Rio Grande do Sul esquina com o lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro e confronta: **AO NOROESTE** – confronta com o lote n.º 09B, registrado pela matrícula n.º 8005, livro n.º 02, fls. 001, do Cartório do Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Severino Giotti e Angélica Cristina Giotti em 20,00 metros; **AO SUDESTE** – confronta com o lado de numeração ímpar da Av. Rio Grande do Sul em 20,00 metros; **AO NORDESTE** – confronta com o lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro em 20,00 metros; **AO SUDOESTE** – confronta com parte do lote n.º 07 registrado pela matrícula n.º 7146, livro n.º 02, fls. 001, do Cartório do Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Severino Giotti em 20,00 metros; **LOTE 09B (ÁREA REMANESCENTE)** com área de **400,00m²** situado no lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro, distante 20,00 metros do lado de numeração ímpar da Av. Rio Grande do Sul e confronta: **AO NOROESTE** – confronta com parte do lote n.º 10 registrado pela matrícula n.º 25.830, livro n.º 02, fls. 001, do Cartório do Registro de Imóveis de Comarca de Xanxerê/SC, de propriedade de Juliano Torri em 20,00 metros; **AO SUDESTE** – confronta com o lote n.º 09A registrado pela matrícula n.º 8005, livro n.º 02, fls. 001 do Cartório do Registro de Imóveis de Comarca de Xanxerê/SC, de propriedade de Severino Giotti e Angélica Cristina Giotti em 20,00 metros; **AO NORDESTE** – confronta com o lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro em 20,00 metros; **AO SUDOESTE** – confronta com parte do lote n.º 07 registrado pela matrícula n.º 7146, livro n.º 02 fls. 001, do Cartório do Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Severino Giotti em 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Junho de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal